

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão nº 033/2018

Processo de Registro de Preços 008/2018

Objeto: Aquisição de Sulfato de Alumínio.

PREÂMBULO

Às 14 horas, do dia 14 de junho de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito na Av. 17, 1084 - Centro, Ituiutaba-MG, a Pregoeira, Sra. PATRÍCIA ABRÃO PINHEIRO GOMES, e a Equipe de Apoio Sr. RENATO SANTOS OLIVEIRA e Sr. JOÃO ALBERTO FRANCO MARTINS designados pela Portaria Conjunta nº 232/2018, e a Sra. EDITE QUEIROZ SANTOS SILVA, Supervisora da ETA, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, as empresas FAXON QUÍMICA LTDA e RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA enviaram Proposta de Preços e Documentação, e as empresas BAUMINAS QUÍMICA S/A, RSC INDÚSTRIA DE FLOCULANTES LTDA-ME e BR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI-EPP enviaram representante, Proposta de Preços e Documentação. A Pregoeira solicitou aos presentes que rubricassem as declarações e os envelopes, bem como que conferissem a inviolabilidade dos envelopes apresentados.

Em atendimento à Lei Complementar 147/14, as empresas RSC INDÚSTRIA DE FLOCULANTES LTDA-ME e BR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI-EPP apresentaram proposta para a disputa do Item 01-B (cota reservada) e a respectiva Declaração do Anexo III.

CRENCIAMENTO

LICITANTES CREDENCIADAS - por haver os licitantes presentes apresentado os documentos comprobatórios de representação legal, conforme exigido no edital, possuindo poderes para formular lances e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão.

Empresa

RSC INDÚSTRIS DE FLOCULANTES LTDA-ME

Empresa

BR QUÍMICA IND. E COM. DE PROD. QUÍMICOS EIRELI-EPP

Empresa

BAUMINAS QUÍMICA S/A

Representante

Sr. Marcelo Marins Carneiro

Representante

Sr. Goiani João Bosco Fraga

Representante

Sra. Taisa Marsola Spaduzano

LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME

Enviaram a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e os envelopes de Propostas e Documentação as empresas: FAXON QUÍMICA LTDA, RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, BAUMINAS QUÍMICA S/A, RSC INDÚSTRIA DE FLOCULANTES LTDA-ME e BR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI-EPP.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de preços. A Pregoeira colocou as propostas à disposição dos presentes para rubrica e exame.

(continua página 2...)

(...continuação Ata Pregão 033/18)

Em seguida, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio e da Sra. Edite Queiroz, a Pregoeira examinou as propostas comerciais apresentadas, verificando os requisitos estabelecidos no edital. Posto isso, a licitante FAXON QUÍMICA LTDA teve sua proposta desclassificada por estar em desacordo com o item 7 do Capítulo VIII – O Laudo de Atendimento aos Requisitos à Saúde estava incompleto, faltando o Certificado de Boas Práticas Laboratoriais; a licitante RSC INDÚSTRIA DE FLOCULANTES LTDA-ME apresentou o Certificado de Boas Práticas Laboratoriais em cópia sem a devida autenticação, porém verificamos que o referido documento é emitido por meio eletrônico, a sua verificação pode ser feita no endereço eletrônico do órgão emissor INMETRO. Realizada a diligência, fora verificada a autenticidade do documento, portanto a proposta manteve-se classificada. As licitantes RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, BAUMINAS QUÍMICA S/A, e BR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI-EPP tiveram suas propostas classificadas, por estarem de acordo com o exigido no instrumento convocatório do Pregão em epígrafe.

Em seguida, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas para formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. As demais propostas constavam e resultaram em valores unitários por item da seguinte forma:

	BR QUÍMICA		BAUMINAS		RSC INDÚSTRIA		RELUZ QUÍMICA	
	Valor inicial (R\$)	Valor final (R\$)	Valor inicial (R\$)	Valor final (R\$)	Valor inicial (R\$)	Valor final (R\$)	Valor inicial (R\$)	Valor final (R\$)
01-A	1.150,00	720,00	960,00	670,00	980,00	980,00	790,00	790,00
	BR QUÍMICA		RSC INDÚSTRIA					
	Valor inicial (R\$)	Valor final (R\$)	Valor inicial (R\$)	Valor inicial (R\$)				
01-B	1.150,00	710,00	980,00	720,00				

A Pregoeira considerou que os preços ofertados dos itens acima em destaque são aceitáveis por estar de acordo com o preço de mercado, haja vista pesquisa de mercado juntada aos autos do processo.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope (documentação) das licitantes BAUMINAS QUÍMICA S/A e BR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI-EPP, e analisados os documentos de habilitação, fora verificado o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no edital.

Fora verificada ainda a autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico. Os documentos de habilitação examinados foram rubricados pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes legais dos licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as licitantes BAUMINAS QUÍMICA S/A e BR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI-EPP **com os valores unitários anteriormente mencionados.**

(continua página 3...)

(...continuação Ata Pregão 033/18)

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados os representantes legais das licitantes: BAUMINAS QUÍMICA S/A, RSC INDÚSTRIA DE FLOCULANTES LTDA-ME e BR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI-EPP declinaram do direito de interpor recurso. A Pregoeira adjudicou o objeto deste Pregão às licitantes BAUMINAS QUÍMICA S/A e BR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI-EPP, declaradas vencedoras nos itens 01-A e 01-B, respectivamente, do Edital em Epígrafe.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio, pela Sra. Edite Queiroz e pelos representantes dos licitantes presentes. O gerente da Área de Suprimentos determinou a publicação da ata na página oficial da SAE, site www.sae.com.br, para que produzisse os devidos efeitos legais.

ASSINAM:

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

BAUMINAS QUÍMICA S/A
Sra. Taisa Marsola Spaduzano

RSC INDÚSTRIA DE FLOCULANTES LTDA-ME
Sr. Marcelo Marins Carneiro

BR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI-EPP
Sr. Goiani João Bosco Fraga

PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO

Patrícia Abrão Pinheiro Gomes _____
Pregoeira

João Alberto Franco Martins _____

Renato Santos Oliveira _____

Edite Queiroz Santos Silva _____